

Parecer nº 99/IEF/NAR PASSOS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0025355/2024-44

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Sapataria Bela Vista LTDA			CPF/CNPJ: 19.500.271/0001-34	
Endereço: Rua Carlos Suhadolnik			Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL 2-	
Município: Passos	UF: MG		CEP: 37900-000	
Telefone: 35 988098602	E-mail: tmconsultoriaambiental09@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: -			CPF/CNPJ: -	
Endereço: -			Bairro: -	
Município: -	UF: -		CEP: -	
Telefone: -	E-mail: -			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda São João			Área Total (ha): 34,1921	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 45228/49266/50163/50793			Município/UF: Passos/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-9C18.18CE.A575.4849.A93F.2D37.55CB.2B89				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		31	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	un	0330489	7704209
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais	12,0382	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	12,0382	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	6,8614	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	0,2254	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/08/2024

Data de emissão do parecer técnico: 11/10/2024

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte 31 (trinta e uma) árvores isoladas nativas vivas em área de 12,0382 hectares, na propriedade denominada Fazenda São João, localizada no município de Passos/MG, conforme requerimento ([94224373](#))

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([94224451](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica e arquivos digitais acostados ao processo ([94224434](#) e [94224448](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental requerida é em única área no imóvel. Foi verificado que trata-se de áreas antropizadas consolidadas, conforme análise de imagens históricas do Google Earth, que mostram que sempre foram ocupadas por pastagem, culturas anuais, e com as árvores isoladas desde 13/05/2004, bem como não estão localizadas em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental é ampliação do empreendimento já implantado no imóvel - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoril, exceto horticultura, conforme requerimento ([94224373](#)).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o Sr. Sapataria Bela Vista LTDA, conforme requerimento ([91118376](#)) acostado ao processo. Foi apresentada Procuração ([94224385](#)) de Sapataria Bela Vista LTDA, para Tânia Cristina Teles Oliveira, inscrita no CPF nº 774.890.476-68, CRBio 44943-D. e Michael Silveira Reis, inscrito no CPF nº 013.743.496-07, CRBio: 57188-04D, responsável técnico do processo em questão.

Foi apresentado planilha em excel ([91622643](#)) com os dados das 31 árvores isoladas nativas requeridas.

As espécies das árvores requeridas são: *Tabebuia chrysotricha* (01 ind); *Acrocomia acuelata* (04

ind); *Aloysia virgata* (01 ind); *Caesalpinia peltophoroides* (02 ind); *Copaifera langsdorffii* (01ind); *Cordia trichotoma* (05 ind); *Ficus enormis* (02 ind); *Maclura tinctoria* (07 ind); *Myracrodruon urundeuva* (01 ind); *Peltophorum dubium* (01 ind); *Platypodium elegans* (02 ind); *Pouteria procera* (01 ind); *Trichilia pallida* (03 ind).

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 443/2014), nem protegidas por legislação específica.

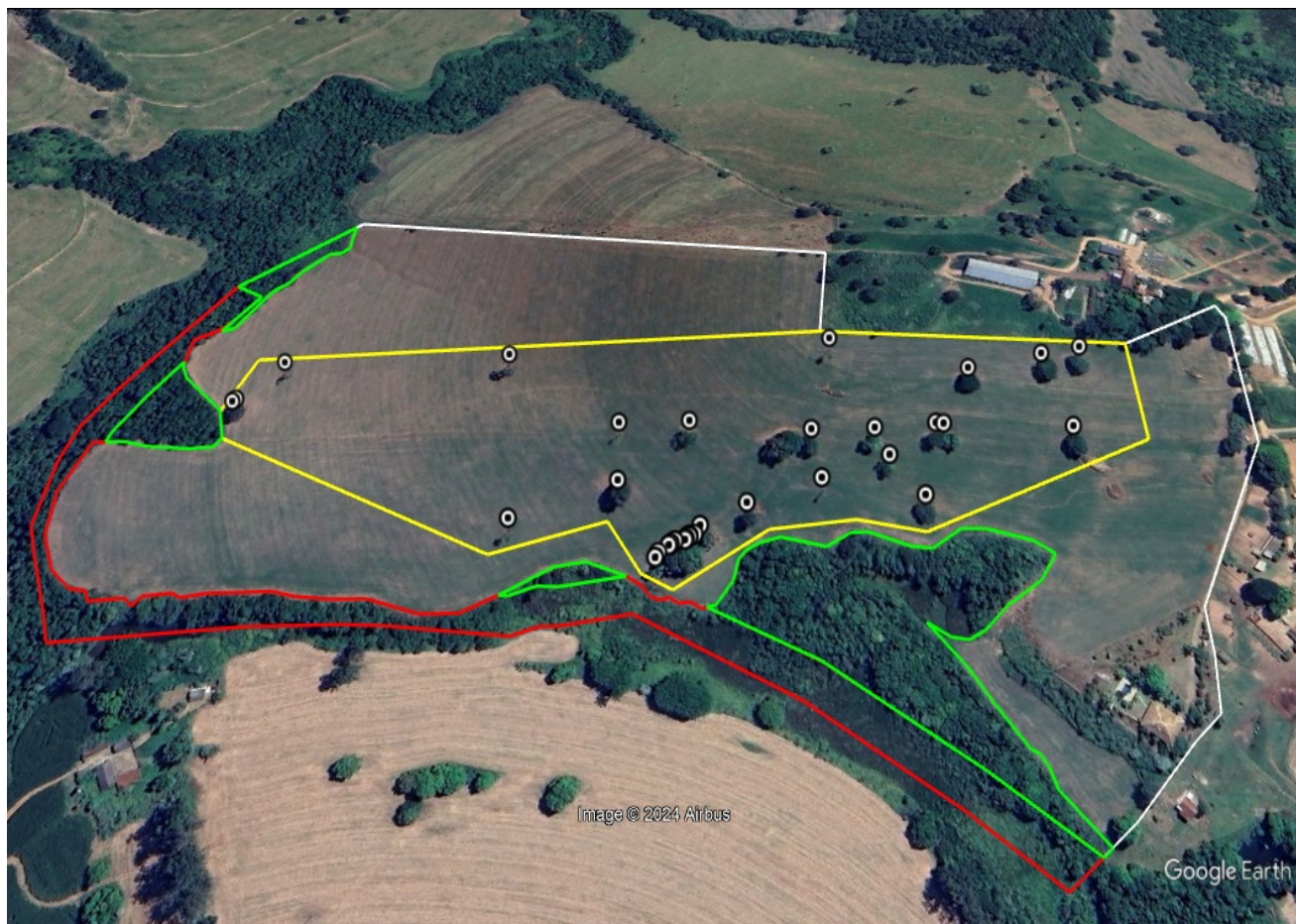
A planilha informa que as 31 (trinta e uma) árvores isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 6,8614 m³ de lenha nativa e 0,2254 m³ de madeira nativa . O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento ([94224373](#))

A planta topográfica ([94224434](#)) demonstra a área de intervenção requerida de 12,0382 ha, ocupados pelas 31 árvores requeridas vivas.

Os documentos técnicos foram elaborados pelo responsável técnico Michael Silveira Reis, CRBio: 57188-04D, ART MG nº ([91622638](#)).

A finalidade da intervenção ambiental é para agricultura, conforme requerimento ([94224373](#)). Em análise as imagens históricas no Google Earth, foi constatado que a área de intervenção requerida é ocupada por cultivos agrícolas.

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com arquivos digitais que demonstra a área requerida de 12,0382 has (polígono amarelo) ocupado pelas 31 árvores requeridas vivas.



Taxa de expediente: DAE nº 1401340497867, valor recolhido de R\$ 723,32, em 17/07/2024, conforme comprovante de pagamento ([94224446](#)), referente a área de intervenção de 12,0382 ha;

Taxa florestal: DAE nº 2901340497971, valor recolhido de R\$ 61,85 , em 17/07/2024, referente ao rendimento de 6,8614 m³ de lenha de floresta nativa e 0,2254 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([94224447](#)) .

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 31 (trinta e uma) árvores isoladas nativas vivas, , em uma área de 12,0382 hectares, na propriedade denominado Fazenda São João, matrículas, 45228/49266/50163/50793, município de Passos/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501340498195, valor recolhido de R\$224,50 em 17/07/2024, referente a 6,8614 m³ de lenha de floresta nativa e 0,2254 m³ de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento ([94224444](#)).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Lilian Messias Lobo**
MASP: 1365456-1
Nome: **José Carlos de Sousa**
MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 11/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 11/10/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95979186** e o código CRC **76D4B923**.